

CANAL DE COMUNICAÇÃO PARA INDÍCIOS DE ILICITUDE

SUMÁRIO

1. FINALIDADE.....	3
2. RECEBIMENTO E TRATAMENTO DAS OCORRÊNCIAS	3
2.1. Canal de Recebimento.....	3
2.2. Recebimento das Ocorrências.....	3
2.2.1. Contato Seguro via Telefone – Ao Vivo	3
2.2.2. Contato Seguro via Internet.....	3
3. RELATÓRIOS SEMESTRAIS	4
4. DIVULGAÇÃO	4
5. FLUXO DAS OCORRÊNCIAS	4
6. ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO.....	5
7. APROVAÇÃO DO DOCUMENTO	5
8. DATA DO DOCUMENTO.....	5

1. FINALIDADE

Atendendo a Resolução 4.567/2017 do Banco Central do Brasil foi criado um canal para comunicação de indícios de ilicitude relacionados às atividades da instituição, por meio do qual funcionários, colaboradores, clientes, usuários, parceiros ou fornecedores possam reportar, sem a necessidade de se identificarem, situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades da instituição.

2. RECEBIMENTO E TRATAMENTO DAS OCORRÊNCIAS

2.1. Canal de Recebimento

O denunciante pode ligar de qualquer telefone para o numero 0800 601 6885, ou pode acessar o sitio eletrônico da Contato Seguro, no endereço: <https://contatoseguro.com.br/gazin>.

A Contato Seguro é uma empresa totalmente isenta, com profissionais capacitados para obter informações sobre o caso sem comprometer o seu anonimato.

2.2. Recebimento das Ocorrências

Após o registro da sugestão ou da denúncia, a Contato Seguro encaminhará essas informações a um comitê específico, formado por funcionários e colaboradores da organização contratante, para sua análise e averiguação, mesmo que digam respeito a pessoas dos mais altos escalões. Esse comitê será o responsável pelas investigações, e pela coleta de provas e evidências, bem como por tomar as medidas que entender adequadas.

Não há o registro dos IP's dos computadores dos usuários do sistema via Internet, nem qualquer forma de rastreamento das ligações dos usuários do sistema via telefone.

2.2.1. Contato Seguro via Telefone - Ao Vivo

Atendimento PRESENCIAL realizado através de um script de entrevista a partir de um número de telefone gratuito (0800) e exclusivo para cada organização contratante, disponível 24 horas por dia, 365 dias por ano. As ligações são sempre atendidas ao vivo, em um sistema sem espera. A equipe de ouvidores é própria, sendo composta exclusivamente por profissionais com nível superior, com formação multidisciplinar, notadamente em Psicologia, especialmente treinados para obter o máximo de informações a respeito da denúncia ou da sugestão relatada, sem comprometer o anonimato e a segurança da fonte, possibilitando que a organização contratante identifique o problema apontado. O número do telefone a partir do qual a ligação for oriunda não será identificado em nenhuma hipótese.

2.2.2. Contato Seguro via Internet

Acesso possível via computadores, smartphones e tablets, nos quais os colaboradores e parceiros podem registrar sua denúncia ou sugestão, mantendo o anonimato e a segurança, sendo possível o acompanhamento das respostas e desdobramentos em tempo real no ambiente do dispositivo.

3. RELATÓRIOS SEMESTRAIS

O Banco Central determina a elaboração de relatório semestral sobre as ocorrências do canal de comunicação de indícios de ilicitude, referenciado nas datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro.

O relatório deve conter no mínimo as seguintes informações:

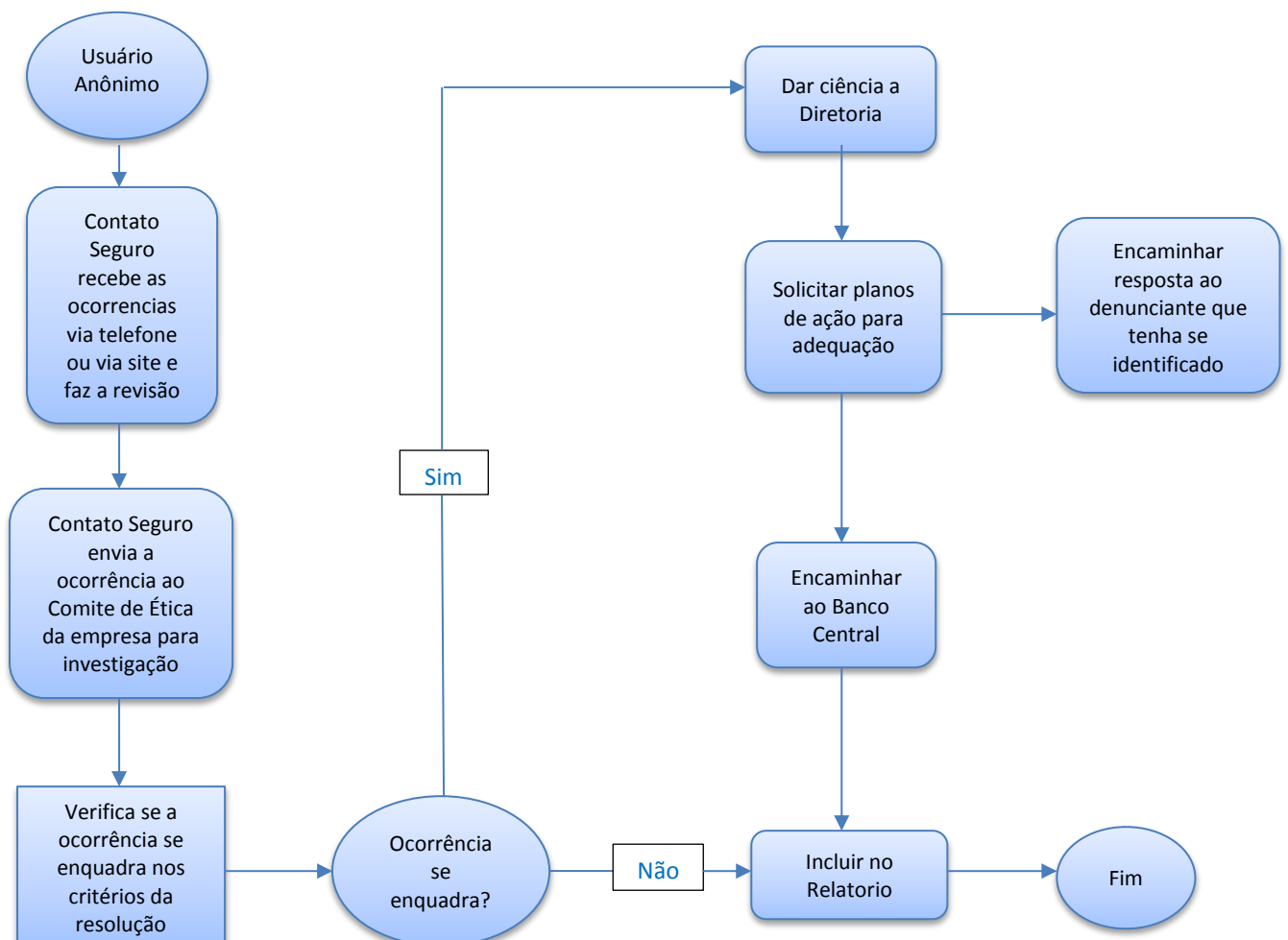
- o número de reportes recebidos;
- as respectivas naturezas das ocorrências;
- as áreas competentes pelo tratamento da situação;
- o prazo médio de tratamento da situação; e
- as medidas adotadas pela instituição.

O relatório deve ser aprovado pela diretoria e mantido à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

4. DIVULGAÇÃO

Os procedimentos de utilização do canal de comunicação constam nesse regulamento e estão divulgados na página da instituição na internet.

5. FLUXO DAS OCORRÊNCIAS



6. ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Documento elaborado pela área de Compliance e revisado pelo Comitê de Ética:

7. APROVAÇÃO DO DOCUMENTO

A Administração da Gazincred, aprova este Regulamento do Canal de Comunicação para Indícios de Ilícitudes, em sua totalidade, o que faz surtir efeito desde sua emissão.

8. DATA DO DOCUMENTO

Este Regulamento do Canal de Comunicação para Indícios de Ilícitudes foi aprovado em 01 de outubro de 2018.